



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIII - Edição Nº 332

BAHIA - 31 de Outubro de 2025 - Sexta-feira

## Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

- **DECRETO Nº 84-A DE 10 DE OUTUBRO DE 2025** - Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.
- **DECRETO Nº 87 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025** - ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.
- **DECRETO Nº 88 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025** - Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 2.046.000,00 (Dois milhões e quarenta e seis mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

### Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: [www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br](http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Imprensa Oficial**



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Praça João Nery Santana - Centro  
CNPJ: 13.798.905/0001-09 - CEP: 47.530-000 - OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 84-A DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 245/2024 de 20 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

| 0206000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER             |  |  |            |
|---------------------------------------------------------------|--|--|------------|
| 1.029 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares |  |  |            |
| 4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações                     |  |  | 430.000,00 |
| Total por Ação:                                               |  |  | 430.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária:                               |  |  | 430.000,00 |
| Total Suplementado:                                           |  |  | 430.000,00 |

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

| 0202000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                                    |  |  |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--|--|------------|
| 2.012 - Pagamentos de Encargos Financeiros e Amortização da Dívida                  |  |  |            |
| 4.6.90.71.00 / 1500 - Principal da Dívida Contratual Resgatada                      |  |  | 200.000,00 |
| Total por Ação:                                                                     |  |  | 200.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária:                                                     |  |  | 200.000,00 |
| 0206000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER                                   |  |  |            |
| 1.036 - Constr. e Ampl. de Unidade Escolares do Ensino Infantil                     |  |  |            |
| 4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações                                           |  |  | 130.000,00 |
| Total por Ação:                                                                     |  |  | 130.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária:                                                     |  |  | 130.000,00 |
| 0209000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                  |  |  |            |
| 2.063 - Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar/Especializada |  |  |            |
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                |  |  | 100.000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

Praça João Nery Santana - Centro

CNPJ: 13.798.905/0001-09 - CEP: 47.530-000 - OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

|                                 |            |
|---------------------------------|------------|
| Total por Ação:                 | 100.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 100.000,00 |
| Total Anulado:                  | 430.000,00 |

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 10 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, Estado da Bahia, em 10 de outubro de 2025.

**RILTON ADERLAN SOARES PEREIRA**Sec. de Finanças  
CPF: 853.633.755-91**CLERISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA**Prefeito Municipal  
CPF: 435.665.105-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Praça João Nery Santana - Centro  
CNPJ: 13.798.905/0001-09 - CEP: 47.530-000 - OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 87 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 239 de 19 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 171 de 26 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

| 0209000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                  |           |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
|                                                                                     | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO   |
| 2.056 - Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde                           |           |           |
| 3.3.90.30.00 / 1621 - Material de Consumo                                           | 10.000,00 | 0,00      |
| 3.3.90.36.00 / 1621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                  | 0,00      | 10.000,00 |
| Total por Modalidade:                                                               | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Total por Ação:                                                                     | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 2.063 - Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar/Especializada |           |           |
| 3.3.90.30.00 / 1621 - Material de Consumo                                           | 10.000,00 | 0,00      |
| 3.3.90.36.00 / 1621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                  | 0,00      | 10.000,00 |
| Total por Modalidade:                                                               | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Total por Ação:                                                                     | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 2.099 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF                       |           |           |
| 3.3.90.30.00 / 1621 - Material de Consumo                                           | 30.000,00 | 0,00      |
| 3.3.90.36.00 / 1621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                  | 0,00      | 30.000,00 |
| Total por Modalidade:                                                               | 30.000,00 | 30.000,00 |
| Total por Ação:                                                                     | 30.000,00 | 30.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária:                                                     | 50.000,00 | 50.000,00 |
| Total Geral:                                                                        | 50.000,00 | 50.000,00 |

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 29 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, Estado da Bahia, em 29 de outubro de 2025.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Praça João Nery Santana - Centro

CNPJ: 13.798.905/0001-09 - CEP: 47.530-000 - OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA

#### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

**RILTON ADERLAN SOARES PEREIRA**  
Sec. de Finanças  
CPF: 853.633.755-91

**CLERISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 435.665.105-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Praça João Nery Santana - Centro  
CNPJ: 13.798.905/0001-09 - CEP: 47.530-000 - OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 88 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 2.046.000,00 (Dois milhões e quarenta e seis mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 245/2024 de 20 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$2.046.000,00 (Dois milhões e quarenta e seis mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

|                                                                                     |                                 |  |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--|--------------|
| 0202000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                                    |                                 |  |              |
| 2.005 - Manutenção da Secretaria de Administração                                   |                                 |  |              |
| 3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação p/ Tempo determinado                              |                                 |  | 90.000,00    |
|                                                                                     | Total por Ação:                 |  | 90.000,00    |
|                                                                                     | Total por Unidade Orçamentária: |  | 90.000,00    |
| 0206000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER                                   |                                 |  |              |
| 2.036 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB - 70%                             |                                 |  |              |
| 3.1.90.04.00 / 1540 - Contratação p/ Tempo determinado                              |                                 |  | 550.000,00   |
| 3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil                   |                                 |  | 700.000,00   |
|                                                                                     | Total por Ação:                 |  | 1.250.000,00 |
|                                                                                     | Total por Unidade Orçamentária: |  | 1.250.000,00 |
| 0209000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                  |                                 |  |              |
| 2.056 - Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde                           |                                 |  |              |
| 3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação p/ Tempo determinado                              |                                 |  | 170.000,00   |
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                |                                 |  | 200.000,00   |
|                                                                                     | Total por Ação:                 |  | 370.000,00   |
| 2.063 - Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar/Especializada |                                 |  |              |
| 3.3.90.30.00 / 1621 - Material de Consumo                                           |                                 |  | 60.000,00    |
|                                                                                     | Total por Ação:                 |  | 60.000,00    |
| 2.098 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU/MAC                        |                                 |  |              |
| 3.1.90.04.00 / 1600 - Contratação p/ Tempo determinado                              |                                 |  | 35.000,00    |
|                                                                                     | Total por Ação:                 |  | 35.000,00    |
| 2.099 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF                       |                                 |  |              |
| 3.3.90.30.00 / 1621 - Material de Consumo                                           |                                 |  | 125.000,00   |
|                                                                                     | Total por Ação:                 |  | 125.000,00   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

Praça João Nery Santana - Centro

CNPJ: 13.798.905/0001-09 - CEP: 47.530-000 - OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

|                                                                      |  |                                 |              |
|----------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------|--------------|
|                                                                      |  | Total por Unidade Orçamentária: | 590.000,00   |
| <b>0210001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>               |  |                                 |              |
| <b>2.070 - Gestão Administrativa do FMAS</b>                         |  |                                 |              |
| 3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação p/ Tempo determinado               |  |                                 | 16.000,00    |
|                                                                      |  | Total por Ação:                 | 16.000,00    |
| <b>2.079 - Bloco da Proteção Social Básica</b>                       |  |                                 |              |
| 3.1.90.11.00 / 1660 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil    |  |                                 | 50.000,00    |
|                                                                      |  | Total por Ação:                 | 50.000,00    |
|                                                                      |  | Total por Unidade Orçamentária: | 66.000,00    |
| <b>0212000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                       |  |                                 |              |
| <b>2.062 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde</b> |  |                                 |              |
| 3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação p/ Tempo determinado               |  |                                 | 50.000,00    |
|                                                                      |  | Total por Ação:                 | 50.000,00    |
|                                                                      |  | Total por Unidade Orçamentária: | 50.000,00    |
|                                                                      |  | Total Suplementado:             | 2.046.000,00 |

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

|                                                                               |  |                                 |            |
|-------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------|------------|
| <b>0202000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>                       |  |                                 |            |
| <b>2.005 - Manutenção da Secretaria de Administração</b>                      |  |                                 |            |
| 3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil             |  |                                 | 165.000,00 |
|                                                                               |  | Total por Ação:                 | 165.000,00 |
| <b>2.013 - Gestão das ações de Infra estrutura e Serviços Públicos</b>        |  |                                 |            |
| 3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física            |  |                                 | 156.000,00 |
|                                                                               |  | Total por Ação:                 | 156.000,00 |
| <b>2.019 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública</b>                       |  |                                 |            |
| 3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física            |  |                                 | 120.000,00 |
|                                                                               |  | Total por Ação:                 | 120.000,00 |
|                                                                               |  | Total por Unidade Orçamentária: | 441.000,00 |
| <b>0206000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER</b>                      |  |                                 |            |
| <b>1.030 - Aquisição de Veículos e Equipamentos para o Ensino Fundamental</b> |  |                                 |            |
| 4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente                      |  |                                 | 85.000,00  |
|                                                                               |  | Total por Ação:                 | 85.000,00  |
| <b>2.036 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB - 70%</b>                |  |                                 |            |
| 3.1.90.11.00 / 1542 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil             |  |                                 | 550.000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

Praça João Nery Santana - Centro

CNPJ: 13.798.905/0001-09 - CEP: 47.530-000 - OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

|                                                                                            |                                        |                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------------------------|
|                                                                                            | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>550.000,00</b>                  |
| <b>2.037 - Manutenção do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%</b>                                |                                        |                                    |
| 3.3.90.36.00 / 1541 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                         |                                        | 100.000,00                         |
|                                                                                            | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>100.000,00</b>                  |
| <b>2.044 - Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 70%</b>                                |                                        |                                    |
| 3.1.90.11.00 / 1542 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil                          |                                        | 600.000,00                         |
|                                                                                            | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>600.000,00</b>                  |
|                                                                                            | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>1.335.000,00</b>                |
| <hr/>                                                                                      |                                        |                                    |
| <b>0209000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                                  |                                        |                                    |
| <hr/>                                                                                      |                                        |                                    |
| <b>2.056 - Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde</b>                           |                                        |                                    |
| 3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil                          |                                        | 35.000,00                          |
|                                                                                            | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>35.000,00</b>                   |
| <b>2.063 - Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar/Especializada</b> |                                        |                                    |
| 3.1.90.11.00 / 1621 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil                          |                                        | 20.000,00                          |
|                                                                                            | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>20.000,00</b>                   |
| <b>2.098 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU/MAC</b>                        |                                        |                                    |
| 3.3.90.36.00 / 1621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                         |                                        | 45.000,00                          |
|                                                                                            | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>45.000,00</b>                   |
| <b>2.099 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF</b>                       |                                        |                                    |
| 3.1.90.11.00 / 1621 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil                          |                                        | 55.000,00                          |
| 3.3.90.36.00 / 1621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                         |                                        | 15.000,00                          |
| 3.3.90.39.00 / 1621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       |                                        | 50.000,00                          |
|                                                                                            | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>120.000,00</b>                  |
|                                                                                            | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>220.000,00</b>                  |
| <hr/>                                                                                      |                                        |                                    |
| <b>0210001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                     |                                        |                                    |
| <hr/>                                                                                      |                                        |                                    |
| <b>2.091 - Primeira Infância no SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>                          |                                        |                                    |
| 3.3.90.34.00 / 1660 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC                   |                                        | 50.000,00                          |
|                                                                                            | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>50.000,00</b>                   |
|                                                                                            | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>50.000,00</b>                   |
|                                                                                            |                                        | <b>Total Anulado: 2.046.000,00</b> |

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 30 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, Estado da Bahia, em 30 de outubro de 2025.





### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Praça João Nery Santana - Centro

CNPJ: 13.798.905/0001-09 - CEP: 47.530-000 - OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**RILTON ADERLAN SOARES PEREIRA**

Sec. de Finanças  
CPF: 853.633.755-91

**CLERISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA**

Prefeito Municipal  
CPF: 435.665.105-72